

E.M. Nº 018/85

APPROVADO EM 19.06.85
JAI SARNEY

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, a região ao norte das calhas dos Rios Solimões e Amazonas tem-se consubstanciado em uma preocupação constante ao longo dos anos, no que tange à sua efetiva integração ao contexto nacional, devido às grandes dificuldades impostas pelo meio ambiente ao desenvolvimento.

2. Trata-se de área praticamente inexplicada, correspondendo a 14% do Território Nacional e delimitada por uma extensa faixa de fronteira praticamente habitada por indígenas.

3. Este último aspecto, por si só, vem acrescendo nova magnitude ao problema geral da área, uma vez que a conhecida possibilidade de conflitos fronteiriços entre alguns países vizinhos aliada à presente conjuntura no Caribe podem tornar possível a projeção do antagonismo Leste-Oeste na parte Norte da América do Sul.

4. À vista dessas preocupações e, ainda, da diretriz de Vossa Excelência que determina a busca de soluções para se eliminar desigualdades regionais, encomendei à Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional um levantamento de dados sobre a situação atual dessa área, com vistas ao fortalecimento das expressões do Poder Nacional na região.

JAI SARNEY

5. Concluído o trabalho, ficaram demonstrados fatos e fatores adversos, destacando-se em síntese:

— o imenso vazio demográfico da região, o ambiente hostil e pouco conhecido, a grande extensão da faixa de fronteira, escassamente povoada, bem como a susceptibilidade da Guiana e do Suriname à influência ideológica marxista, aspectos estes que tornam vulnerável a soberania nacional.

— A análise desses aspectos e de outros de ordem econômica, política e social, permite concluir por um planejamento abrangente, de médio a longo prazo, visando direcionar a atuação governamental, em conjunto com a iniciativa privada, para promover a ocupação e o desenvolvimento da área de modo harmônico e adequado aos interesses nacionais.

— Esse planejamento, além de objetivar o fortalecimento das expressões do Poder Nacional, não deveria deixar de incluir o relacionamento com os vizinhos do Norte. Destarte, seria recomendável, pelas razões já citadas, ampliar as relações bilaterais, especialmente com a Guiana e o Suriname. É preciso lembrar, entretanto, que a aproximação com esses países apenas atingirá níveis satisfatórios na medida em que o peso específico do benefício político dela resultante prevaleça sobre as possíveis dificuldades comerciais e financeiras, entre outras.

— Além disso, pode-se esperar que a integração desse espaço geo-econômico ao resto do País venha reforçar o relacionamento com os vizinhos, podendo surgir o Brasil como opção mais confiável do que quaisquer outros alinhamentos.



6. Neste ponto, permito-me resumir, em elenco, as necessidades fundamentais e imediatas, julgadas prioritárias por esta Secretaria-Geral:

- a) incremento das relações bilaterais;
- b) aumento da presença militar na área;
- c) intensificação das campanhas de recuperação dos marcos limítrofes;
- d) definição de uma política indigenista apropriada à região, tendo em vista principalmente a faixa de fronteira;
- e) ampliação da infra-estrutura viária;
- f) aceleração da produção de energia hidrelétrica;
- g) interiorização de polos de desenvolvimento econômico;
- h) ampliação da oferta de recursos sociais básicos.

7. Em face da situação que acabo de descrever a Vossa Excelência e diante da importância e da complexidade do problema, tenho a honra de submeter o assunto à sua elevada apreciação, sugerindo seja instituído Grupo de Trabalho Interministerial, integrado pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República, Ministério das Relações Exteriores e Ministério do Interior, o qual terá incumbência de consolidar e apresentar um Plano para desenvolvimento da região.

8. Caso Vossa Excelência esteja de acordo, peço vênia para sugerir, ainda, seja determinado aos demais Ministérios apresentarem uma programação prioritária para a área, num prazo de 60 dias, bem como a indicação dos respectivos Secretários-Gerais como elementos de ligação com o Grupo de Trabalho.



(CONT. E.M. Nº 018/85 de 19 junho de 1985

- 1 -)

9. Por último, permito-me acrescentar que poderiam, também, fazer parte do referido grupo, na qualidade de co-participantes, representações das Unidades Federativas da Região.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos do meu mais profundo respeito.

Rubens Bayma Denys
Gen Bda RUBENS BAYMA DENYS
Ministro de Estado
Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional

E.M. nº 440

19-12-85

Autorizo.

19.12.85

HC Jardim

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

II

Acolhendo proposta consubstanciada na Expo
sição de Motivos nº 018, de 19 de junho de 1985, da Secre
taria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, Vossa Exce
lêncio houve por bem aprovar a constituição de um Grupo
de Trabalho Interministerial para estabelecer plano de
ação governamental para a região ao norte das calhas dos
Rios Solimões e Amazonas, voltado para os objetivos do des
senvolvimento e da segurança nacionais.

2. O Grupo de Trabalho, coordenado pela Secre
taria de Planejamento da Presidência da República e inte
grado por representantes do Ministério das Relações Exte
riores, do Ministério do Interior e da Secretaria-Geral do

Jardim

Conselho de Segurança Nacional, contou com a efetiva participação dos Ministérios Militares e o da Fazenda na formulação da presente proposta.

3. O exame da realidade regional, sob o enfoque do desenvolvimento e segurança, levou o GTI a identificar, na Calha Norte, três espaços diferenciados para abordagem. O primeiro compreende a Faixa de Fronteiras entre Tabatinga/AM e Oiapoque/AP, o segundo definido pela Orla Ribeirinha dos Rios Solimões e Amazonas e seus principais afluentes e um terceiro espaço circunscrito, constituído do Núcleo Interiorano.

4. Elegeu-se a Faixa de Fronteira como área prioritária e preferencial para fins de programação e ação imediata. Nessa faixa, que se confronta com cinco países ao longo dos 6 500 km de extensão, foram selecionados seis trechos preferenciais de atuação, dando-se prioridade maior aos quatro primeiros:

I - trecho caracterizado pela presença dos índios Yanomami, no noroeste de Roraima e ao norte do Estado do Amazonas, fronteira com a Venezuela;

II - trecho do Alto Rio Negro, a noroeste do Amazonas, na fronteira com a Venezuela e a Colômbia;

III - trecho ao norte e a leste de Roraima, fronteira com a Venezuela e com a República Cooperativista da Guiana;

IV - trecho do Alto Solimões e Alto Traíra, fronteira oeste do Amazonas com a Colômbia;

V - trecho do Tumucumaque, fronteira norte do Estado do Pará com o Suriname; e o

VI - trecho ao norte do Território do Amapá, fronteira com a Guiana Francesa.

5. Procurando dispensar tratamento consentâneo com a dimensão geopolítica de cada trecho prioritário selecionado, serão desenvolvidas ações através da implementação de Projetos Especiais, visando:

(Assinatura)

- a intensificação das relações bilaterais com os países vizinhos, com destaque para as trocas comerciais;
- o aumento da presença brasileira na área;
- a ampliação e intensificação da ação da FUNAI junto às populações indígenas; e
- a intensificação das campanhas demarcatórias à fronteira..

Destaca-se, no âmbito dos referidos projetos, prioridade especial concedida ao aumento da presença brasileira na linha de fronteira, considerada elemento fundamental e efetivo para iniciar a vivificação da Faixa de Fronteiras e para o desenvolvimento e segurança da área.

6. Os Projetos Especiais ora apresentados não abrangem as demais necessidades básicas da Faixa de Fronteiras, contidas no item 6 da Exposição de Motivos nº 018/85 aprovada por Vossa Excelência. É fundamental que a ação do Governo contemple, também, a ampliação da infra-estrutura viária, a aceleração da produção de energia, principalmente através de hidrelétricas, o estímulo à interiorização de pólos de desenvolvimento econômico, a ampliação da oferta de recursos sociais básicos e o incremento da colonização naquela região fronteiriça. Deverá assim, ser considerado, no Plano de Desenvolvimento da Amazônia-PDA, da alçação do MINTER, o apoio governamental, através dos Ministérios Setoriais, para essas ações na Faixa de Fronteiras..

7. No que se refere aos dois outros espaços — Oeste Ribeirinha dos Rios Solimões e Amazonas e seus afluentes e o Centro Interiorano — deverá constar, também, do PDA, diretrizes de planejamento que garantam o atendimento às seguintes necessidades fundamentais:

- aumento da presença brasileira na área;
- definição de uma política indigenista apropriada à região;

- ampliação da infra-estrutura viária;
- aceleração da produção de energia hidrelétrica;
- interiorização de pólos de desenvolvimento econômico;
- ampliação da oferta de recursos sociais básicos.

8. Assim, com o propósito de fortalecer as expressões do Poder Nacional nas três citadas áreas características daquela região do Brasil, temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a adoção das seguintes medidas:

I - autorização à Secretaria de Planejamento da Presidência da República para instituir, através de Portaria Interministerial, mecanismo interinstitucional que assegure o acompanhamento local da execução físico-financeira, a coordenação intermediária e o assessoramento à decisão superior a nível de Secretário-Geral, visando acompanhar a operacionalização dos Projetos Especiais, para a Faixa de Fronteiras, bem como a continuidade do atendimento integral das necessidades expostas na Exposição de Motivos nº 018/85 para a Faixa de Fronteiras e demais espaços da região ao norte das calhas dos Rios Solimões e Amazonas;

II - destaque de recursos no valor de Cr\$ 628 892 milhões, a preços de outubro de 1985, para aplicação nos exercícios de 1986 (Cr\$ 220 447 milhões), 1987 (Cr\$ 252 878 milhões), 1988 (Cr\$ 77 985 milhões), 1989 (Cr\$ 37 972 milhões) e 1990 (Cr\$ 39 610 milhões), a fim de implementar os Projetos Especiais da Calha Norte;

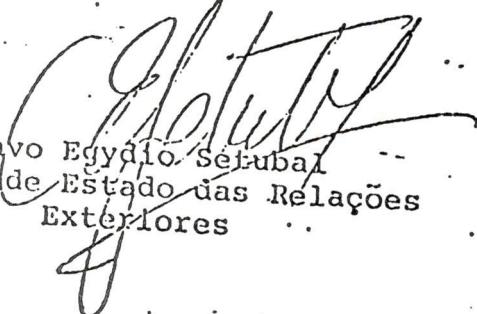
III - autorização à Secretaria de Planejamento da Presidência da República para aprovar, mediante ato próprio, a programação, o plano de aplicação e o cronograma de liberação de recursos e para proceder a liberação dos recursos aos órgãos responsáveis pela execução, observadas as normas de utilização da fonte indicada;

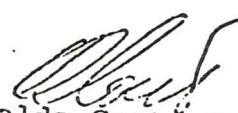


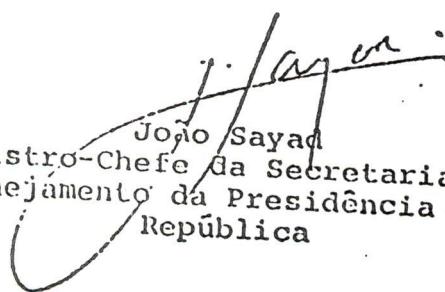
IV - autorização à Secretaria de Planejamento da Presidência da República para proceder, segundo proposta circunstanciada dos Ministérios envolvidos, e mediante ato próprio, as modificações que se fizerem necessárias à boa implementação dos Projetos Especiais, desde que mantidas as prioridades definidas para a Faixa de Fronteiras e o teto global de sua programação financeira.

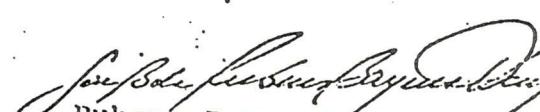
Caso Vossa Excelência haja por bem aprovar a presente proposta de aplicação de recursos nos Projetos da Calha Norte, a Secretaria de Planejamento da Presidência da República e os Ministérios participantes dos Projetos diligenciarão no sentido de adotar as providências necessárias à sua pronta execução.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do nosso mais profundo respeito.


Olavo Egydio Setubal
Ministro de Estado das Relações Exteriores


Ronaldo Costa Couto
Ministro de Estado do Interior


João Sayad
Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República


Rubens Bayma Dénys
Ministro de Estado
Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional.